

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 03 / 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

03 DE **FEVEREIRO** DE 2025

(CONTÉM 45 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2025

1

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/2025**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 3 de fevereiro de 2025, iniciada às 09:10 horas e concluída às 10:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	07
Despachos	08
DAGCJ	09
DFMA	30
DOP	32
DECAD	35
DU	40
DFM	43
DTPT	44
Aprovação em minuta	45
Votação das deliberações	45
Montante Global de Encargos	45
Encerramento	45



ABERTURA
ATA Nº 03/2025

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã – 2.º e 3.º Contrato de Trabalhos Complementares – Aprovação da Minuta do Contrato (Conhecimento)***

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) Início do Procedimento - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Concelho da Covilhã (Aprovação)***
- b) Início do Procedimento - Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã (Aprovação)***
- c) Início do Procedimento - Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã (Aprovação)***



- d) *Consolidação de Mobilidades (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra - ao abrigo do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios às Freguesias (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã – ACES Cova da Beira – Esclarecimentos e Erros e Omissões (Ratificação)*
- b) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio (Conhecimento)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Liberação Parcial da Caução – Empreitada de Obras de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã (Aprovação)*
- b) *Liberação Parcial da Caução - Empreitada da Obra de "Requalificação de Pavimentos Viários da Urbanização Quinta da Várzea, Canhoso" (Aprovação)*
- c) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*

1. Cortes de Baixo, Cortes do Meio e Bouça

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

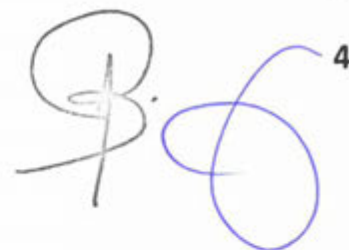
- a) *Atribuição de verbas para aquisição de material didático para os jardins-de-infância da rede pública - 2024/2025 (Aprovação)*
- b) *Habitação Social: (Aprovação)*
 - 1. *Atribuições*
 - 2. *Permutas*
 - 3. *Transmissão de Titularidade*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a RE-FOOD 4 GOOD – Associação Núcleo da Covilhã (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

- a) *Toponímia (Aprovação)*
 - 1. *Retificação da deliberação de 09.dezembro.2024*
- b) *Processo Obra nº: 43/22 - Enforce Imobiliária, Lda - Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – Proposta Final (Aprovação)*

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, dando o uso da palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou sobre o ponto de situação do Colégio das Freiras, disponibilizando-se para trabalhar em todas as soluções.

O Senhor Presidente disse que iam ter uma reunião no dia seguinte com a Comissão de Pais para fazer o ponto de situação, recolher toda a informação possível e ver qual a melhor maneira de poder resolver o assunto.

Referiu que, em conversa com a Conselheira das Irmãs, que adjectivou como uma pessoa muito inteligente, muito segura e com muita experiência de vida, a Câmara argumentou que só precisaria de, pelo menos, mais um ano para arranjar uma alternativa, tendo a Conselheira referido que registavam a boa vontade dos pais em manter o projeto com o grupo, com o mesmo carácter espiritual e religioso, mas que após muito discernimento e reflexão decidiram pelo encerramento da instituição, motivadas não por questões financeiras mas por se sentirem fragilizadas pela falta de recursos humanos e pelas idades já avançadas, que explicou ser um problema nacional e até europeu da Congregação.

Acrescentou também que, das conversas mantidas com a Segurança Social, nomeadamente com o Dr. Nuno Maia, está a ser trabalhada a hipótese da Bolinha de Neve, não descurando outras soluções. Disse também que a solução podia passar por aquela que a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã oferece, existindo, contudo, alguma repulsa por parte dos pais nesta solução, por razões várias.

Sobre o assunto, realçou também a preocupação relativamente aos trabalhadores da instituição que, apesar de serem ressarcidos da respetiva indemnização, os deixava na precariedade.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia acrescentou que falou com a Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, que lhe transmitiu que já tinha conhecimento da situação, alertando para o facto de ter havido outros casos em que arranjam uma solução a pensar que todas as crianças iriam para a nova solução e depois constatou-se que esse grupo estava esvaziado, havendo mesmo alguns problemas porque os pais procuram soluções logo que ouvem algo que os alarma.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, chamando a atenção da Câmara para a possibilidade de isentar as rendas dos locatários do Bar do Miradouro da Rua

Marquês D'Ávila e Bolama, que se encontra encerrado, devido ao grave acidente automóvel que teve toda a família.

Sobre os abrigos de passageiros, chamou, novamente, a atenção para o facto de não serem consentâneos com a Cidade, além de haver zonas onde não existem. Referiu que, no seu entendimento, a Câmara devia criar uma equipa municipal para fazer um levantamento daquilo que é necessário corrigir nos abrigos e onde é necessário colocar os respetivos abrigos, nomeadamente no Bairro da Biquinha.

Quanto ao silo do Sporting da Covilhã, e por terem verificado na convocatória da sua Assembleia Geral que um dos pontos se prende com a venda do Silo, que presumiu que seja à Câmara, questionou se, efetivamente, houve algum contacto por parte da sua Direção.

Questionou ainda sobre o ponto de situação das piscinas e sobre o Complexo Desportivo.

O Senhor Presidente, quanto à isenção das rendas do Bar do Miradouro disse que concordava, até pela vocação social e da existência como órgão autárquico, que é também de socorrer as pessoas em situações desta natureza.

Quanto ao Silo do Sporting, disse ter sido contactado e que já mais do que uma vez deram nota de que a Câmara jamais poderá realizar lá obras sem que tenha a legitimidade acrescida de direito de superfície e por um período de anos considerável - 20 ou 30 anos - ou uma situação de arrendamento por igual período ou compra e venda.

Elucidou que já tinha pedido que se realizasse uma avaliação independente por perito do Tribunal da Relação, e que fez ver ao Senhor Presidente Marco Peba que a Câmara, porventura, se o seu montante for razoável, aceitável e se o Executivo entender que faz sentido esse valor, independentemente de ser feito por um perito... no fundo, é para os confortar em termos técnicos.

Disse que sabia que foi feita uma avaliação pelo banco na ordem dos 1.200 mil euros e que, não pondo em causa a palavra de ninguém, queria ver se há discrepâncias entre este valor e o valor que o perito vier a indicar.

Relativamente à piscina, solicitou ao Senhor Eng. Jorge Vieira que prestasse as informações necessárias, o qual informou que a Piscina Municipal já se encontrava em obras, prevendo-se a sua conclusão para meados de outubro do presente ano.

Quanto à Piscina Praia, aludiu que estavam a preparar-se para a abrir na época balnear.

Quanto ao Complexo Desportivo, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que disse que o relvado era um problema, especialmente quando chove, e que não tinha condições para ter a utilização que tem.

Reforçou que precisavam urgentemente de um campo de relva sintética que consiga acomodar as cargas de utilização às quais os campos estão sujeitos.

Ainda quanto aos campos sintéticos, disse que estavam a apoiar o Grupo Desportivo Teixosense numa candidatura que fizeram a um programa da Federação Portuguesa de Futebol para reabilitação do Campo Maia Campos que derrapou em termos temporais e



financeiros. Adiantou que neste momento, estavam a estudar todas as possibilidades no sentido de concretizar a obra, para fazer uma transferência temporária das camadas jovens do SCC e ADE, libertando o campo 2 do Complexo e dar espaço para a sua efetiva reabilitação, que já tem um estudo prévio e em fase de contratação do projeto.

No que respeita à pista de tartan, disse que já tem o projeto e que o mesmo foi enviado à Federação Portuguesa de Atletismo, tratando-se de um investimento superior a 600 mil euros e que implica também a reabilitação dos equipamentos desportivos.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



7

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão a correção do título do assunto contido na alínea a) - Despachos, tendo sido aprovado por unanimidade, passando a constar:

“a) Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã – 2.º e 3.º Contrato de Trabalhos Complementares – Aprovação da Minuta do Contrato”

A Câmara deliberou por unanimidade retirar o assunto constante do ponto 5.5 - alínea b), para reavaliação:

“b) Processo Obra nº: 43/22 - Enforce Imobiliária, Lda. - Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – Proposta Final “

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 18.611.530,92 € (dezoito milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta euros e noventa e dois cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 16.496.368,12 € (dezasseis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e doze cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 2.115.162,80 € (dois milhões, cento e quinze mil, cento e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos).



8

4. DESPACHOS

a) Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã – 2.º e 3.º Contrato de Trabalhos Complementares – Aprovação da Minuta do Contrato

- Presente Informação/Proposta à Câmara Municipal, com Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.novembro.2024, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada pela deliberação do Órgão Executivo de 22/outubro/2021, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 1351/225, no qual determinou a aprovação da minuta do 2.º contrato dos trabalhos complementares da “Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã”, em que é adjudicatário Diamantino Jorge e Filho, S.A., pelo valor de 1.260,78 € (mil duzentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos) e com a prorrogação de prazo contratual em 15 dias.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

- Presente Informação/Proposta à Câmara Municipal, com Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.dezembro.2024, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada pela deliberação do Órgão Executivo de 22/outubro/2021, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 1351/225, no qual determinou a aprovação da minuta do 3.º contrato dos trabalhos complementares da “Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã”, em que é adjudicatário Diamantino Jorge e Filho, S.A., pelo valor de 1.984,50 € (mil novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) e com a prorrogação de prazo contratual em 15 dias.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) Início do Procedimento - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Concelho da Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal sob a referência 942/25, do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso, datada de 27.janeiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25445/24, propondo o início do procedimento do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Concelho da Covilhã, bem como a revogação da deliberação camarária de 19.julho.2024, que se transcreve:

"I. Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, de 13.01.2025, decidiu-se despoletar dois procedimentos regulamentares autónomos, um para a "revisão do regulamento de benefícios fiscais" e outro para a "elaboração de regulamento de apoio ao investimento" (que acomode a atual componente dos PIM).

II. Esta decisão expressa a vontade de substituir o atual Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã por dois regulamentos, que conterão normas revogatórias do "substituído", assim como normas transitórias que salvaguardem os procedimentos pendentes.

III. Assim, s.m.o., não faz sentido enveredar pela revogação do atual Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, na medida em que este desaparecerá da ordem jurídica, dando lugar a dois novos regulamentos, o «Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais» e o «Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã», o primeiro tratado no presente pendente, criando-se novo pendente para acomodar o procedimento regulamentar do segundo.

IV. Tratando-se de um regulamento com eficácia externa, torna-se necessário cumprir com o disposto nos artigos 98.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, propondo-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

- 1. Desencadear o procedimento de elaboração do «Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais»;*
- 2. Que aquele procedimento tenha como objeto estabelecer as regras e condições de atribuição de isenções relativas aos impostos próprios do Município da Covilhã, designadamente, o Imposto Municipal sobre Imóveis e o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;*
- 3. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais» se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação camarária na Internet, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.*

Fl. **10**

4. Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente a indicar, que será coadjuvado por uma comissão constituída para o efeito, sugerindo-se que seja composta pelos trabalhadores, Ricardo Serra, Ana Garcia e por um técnico a indicar pela Sra. Chefe de Divisão do GIGAP.

5. Reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho que se submeta a presente informação ao órgão executivo para que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 55.º n.º 4 e 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

V. Proponho, ainda, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação tomada em sua reunião do dia 19.07.2024."

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 4 do artigo 55.º e do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Concelho da Covilhã, ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
- ii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
- iii. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.
- iv. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, em dirigente a indicar, coadjuvado por uma comissão constituída para o efeito, composta pelos trabalhadores, Ricardo Serra, Ana Garcia e por um técnico a indicar pela Sra. Chefe de Divisão do GIGAP.

Mais deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação tomada em sua reunião do dia 19.julho.2024.



b) Início do Procedimento - Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal sob a referência 950/25, do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso, datada de 27.janeiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3598/25, propondo o início do procedimento do Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã, bem como a revogação da deliberação camarária de 19.julho.2024, que se transcreve:

"I. Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, de 13.01.2025, decidiu-se despoletar dois procedimentos regulamentares autónomos, um para a "revisão do regulamento de benefícios fiscais" e outro para a "elaboração de regulamento de apoio ao investimento" (que acomode a atual componente dos PIM).

II. Esta decisão expressa a vontade de substituir o atual Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã por dois regulamentos, que conterão normas revogatórias do "substituído", assim como normas transitórias que salvaguardem os procedimentos pendentes.

III. Assim, s.m.o., não faz sentido enveredar pela revisão do atual Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, na medida em que este desaparecerá da ordem jurídica, dando lugar a dois novos regulamentos, o «Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais» e o «Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã», sendo que o procedimento regulamentar relativo ao primeiro decorre no Pendente 109197.

IV. Tratando-se de um regulamento com eficácia externa, torna-se necessário cumprir com o disposto nos artigos 98.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, propondo-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

1. Desencadear o procedimento de elaboração do «Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã»;

2. Que aquele procedimento tenha como objeto definir a tipologia de incentivos ao investimento no concelho da Covilhã, estabelecer o processo de classificação de projetos como Projetos de Interesse Municipal, e determinar as condições de acesso aos incentivos e os termos da respetiva atribuição.

3. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã» se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação camarária na Internet, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt

4. Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente a indicar, que será coadjuvado por uma comissão constituída para o efeito, sugerindo-se que seja composta pelos trabalhadores, Ricardo Serra, Ricardo Quelhas e Ana Garcia.

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2025



12

5. Reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho que se submeta a presente informação ao órgão executivo para que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 55.º n.º 4 e 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

V. Proponho, ainda, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação tomada em sua reunião do dia 19.07.2024."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 4 do artigo 55.º e do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã, abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
- ii. Que o procedimento tenha como objeto definir a tipologia de incentivos ao investimento no concelho da Covilhã, estabelecer o processo de classificação de projetos como Projetos de Interesse Municipal, e determinar as condições de acesso aos incentivos e os termos da respetiva atribuição.
- iii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
- iv. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.
- v. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que seja no dirigente da unidade orgânica com competência regulamentar ou no dirigente da unidade orgânica responsável pela aplicação do regulamento em questão, coadjuvado por uma comissão constituída para o efeito, composta pelos trabalhadores, Ricardo Serra, Ricardo Quelhas e Ana Garcia.

Mais deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação tomada em sua reunião do dia 19.julho.2024.

c) Início do Procedimento - Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal sob a referência 1020/25, do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso, datada de 28.janeiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 36853/24, propondo o início do procedimento do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã, que se transcreve:

"I. A DEJ apresentou o (ante) projeto do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã, para análise jurídica e posterior submissão ao órgão executivo para efeitos de consulta pública. No entanto, tratando-se de um regulamento com eficácia externa, a sua elaboração deve seguir o procedimento previsto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, não podendo prescindir-se da fase inicial e inerente constituição de interessados, sob pena de nulidade do mesmo.

II. Assim, propomos que a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

Desencadear o procedimento de elaboração do «Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã»;

- Que aquele procedimento tenha como objeto estabelecer as regras de funcionamento e operacionalização do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã.*
- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã» se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação camarária na Internet, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.*
- Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente ou outro trabalhador.*

III. Reunidas que estão as condições para proferir decisão, propomos que se submeta a presente informação ao órgão executivo para que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 55.º n.º 4 e 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa,

do n.º 4 do artigo 55.º e do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã, abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
- ii. Que o procedimento tenha como objeto estabelecer as regras de funcionamento e operacionalização do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã.
- iii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
- iv. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.
- v. Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente ou outro trabalhador.

d) Consolidação de Mobilidades

1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05.dezembro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41359/24, que se transcreve:

"O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Sandra Mónica Hipólito Nave - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio da trabalhadora.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.

- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2024.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Sandra Mónica Hipólito Nave - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

2. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05.dezembro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41395/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Mara Susana Lopes Valério Gonçalves - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Intervenção Sócioeducativa, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.



d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2024.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Mara Susana Lopes Valério Gonçalves - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no no Serviço de Intervenção Sócioeducativa, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

3. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05.dezembro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41320/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

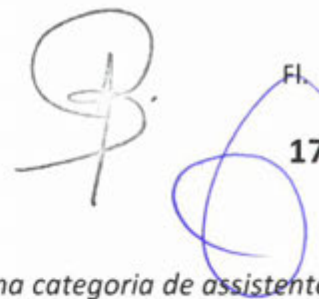
Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Vera Sandra Cardoso Mendonça - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Museus, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio da trabalhadora.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.

c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.



d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2024.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Vera Sandra Cardoso Mendonça - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Museus, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

4. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05.dezembro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41342/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Mónica Maria Quelhas Muchagata Amoroso - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Gestão Escolar – Escola Secundária Campos Melo, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio da trabalhadora.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.

c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.



d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2024."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Mónica Maria Quelhas Muchagata Amoroso - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Gestão Escolar – Escola Secundária Campos Melo, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

5. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05.dezembro.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41347/24, que se transcreve:

"O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de António Luís Costa Leitão - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Gestão Escolar – Escola Básica do 2.º Ciclo Pêro da Covilhã, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 – 961,40€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*



d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2024.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de António Luís Costa Leitão - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Gestão Escolar – Escola Básica do 2.º Ciclo Pêro da Covilhã, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 – 961,40€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

6. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 22.julho.2024 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 11640/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP) estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade na carreira de fiscal de Marco Manuel Matos Melchior – Assistente Técnico na carreira/categoria de Fiscal, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço Fiscalização Municipal, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 10 – 1 070,19 €, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro a partir de 1 de setembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio do trabalhador.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira especial de Fiscalização, categoria de Fiscal.

c. Aprovação no curso de formação específica com nota final de 18 valores, cumprindo o estipulado no nº 4 do artigo 7 do Decreto-Lei nº 114/2019, de 20 de agosto.

d. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.

e. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na carreira/categoria de Fiscal, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

f. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao Órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 22 de julho de 2024.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade na carreira de fiscal de Marco Manuel Matos Melchior – Assistente Técnico na carreira/categoria de Fiscal, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço Fiscalização Municipal, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 10 – 1 070,19 €, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro a partir de 1 de setembro de 2024.

7. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14.janeiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31830/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categorias entre órgãos ou serviço

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade na carreira/categoria de Assistente Técnico entre órgãos/serviços de Mário Rui Andrade Gomes - Assistente Técnico, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Taxas e Licenças, ficando posicionado na 7.ª posição remuneratória e nível remuneratório 13 – 1228,09 €, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro a partir de 1 de fevereiro de 2025, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio do trabalhador.

b. Anuência da entidade de origem.

c. *Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria de assistente técnico.*

d. *Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*

e. *Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP.*

f. *Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 14 de janeiro de 2025.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação na carreira/categoria de Assistente Técnico entre órgãos/serviços de Mário Rui Andrade Gomes - Assistente Técnico, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Taxas e Licenças, ficando posicionado na 7.ª posição remuneratória e nível remuneratório 13 – 1228,09 €, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro a partir de 1 de fevereiro de 2025.

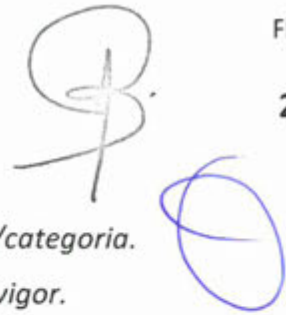
8. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28.janeiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2382/25, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Jorge Manuel Antunes Pinto - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Balcão Único, ficando posicionada na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11 – 1.179,42€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025, com base na seguinte fundamentação:

a. *Acordo prévio da trabalhadora.*



- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2024.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Jorge Manuel Antunes Pinto - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Balcão Único, ficando posicionada na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11 – 1.179,42€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

9. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 24.janeiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2101/25, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Célia Maria Cruz Neves Santos - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Recursos Humanos, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1389,93€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a 1 de março de 2025, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria de coordenador técnico.*

c. *Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*

d. *Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*

e. *Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 24 de janeiro de 2025”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Célia Maria Cruz Neves Santos - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Recursos Humanos, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1389,93€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a 1 de março de 2025.

10. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23.janeiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41370/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Ruben André Pereira Tavares - assistente operacional (nadador salvador) na carreira/categoria de assistente técnico (nadador salvador), funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de promoção desportiva e gestão de equipamentos desportivos, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 979,05€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025, com base na seguinte fundamentação:

a. *Acordo prévio do trabalhador.*

b. *Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional.*

c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.

d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2025"

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Ruben André Pereira Tavares - assistente operacional (nadador salvador) na carreira/categoria de assistente técnico (nadador salvador), funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de promoção desportiva e gestão de equipamentos desportivos, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 979,05€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

11. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 24.janeiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2153/25, que se transcreve:

"O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Deolinda Maria Canário Nicolau - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Atas e Apoio aos Órgãos Municipais, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio da trabalhadora.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.



25

c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.

d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 24 de janeiro de 2025”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Deolinda Maria Canário Nicolau - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Atas e Apoio aos Órgãos Municipais, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

12. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 24.janeiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2083/25, que se transcreve:

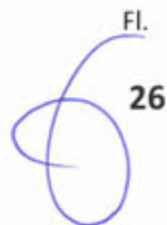
“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Cristina Maria Saraiva Jesus Santos - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Tesouraria, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1389,93€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a 1 de março de 2025, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio da trabalhadora.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria de coordenador técnico.

Fl. 26


c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.

d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 24 de janeiro de 2025”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Cristina Maria Saraiva Jesus Santos - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Tesouraria, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1389,93€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a 1 de março de 2025.

13. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28.janeiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2203/25, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Rui Miguel Pires Henry Robbins - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de ação cultural, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 979,05€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio do trabalhador.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.

c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.



Fl. 27

d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de janeiro de 2025”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Rui Miguel Pires Henry Robbins - assistente operacional, na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de ação cultural, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 979,05€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

14. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 24.janeiro.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41373/24, que se transcreve:

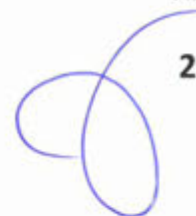
“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Roger Manuel Rogeiro Vicente - assistente operacional (nadador salvador) na carreira/categoria de assistente técnico (nadador salvador), funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de promoção desportiva e gestão de equipamentos desportivos, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 979,05€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio do trabalhador.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional.



c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.

d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 24 de janeiro de 2025"

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Roger Manuel Rogeiro Vicente - assistente operacional (nadador salvador) na carreira/categoria de assistente técnico (nadador salvador), funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de promoção desportiva e gestão de equipamentos desportivos, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 979,05€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

e) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2723/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da nova minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra tendo por objeto a cedência, em regime de comodato, à Freguesia de Boidobra as instalações de duas lojas - frações E e F - localizadas no Lote 7 da Urbanização das Nogueiras, propriedade do Município, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1970 da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1597 da extinta Freguesia de Teixoso.

A cedência das instalações é feita entre os meses de fevereiro e julho de 2025.



**f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra
- ao abrigo do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios às Freguesias**

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/PENDENTE: 103114, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra, tendo por objeto a aquisição e aplicação de Sinalética, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 16.020,00€ (dezasseis mil e vinte euros) + IVA.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**a) Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã – ACES Cova da Beira – Esclarecimentos e Erros e Omissões**

Presente Despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, respetivamente em 13 e 21.novembro.2024, nas informações sob a referência 9772 e 10082/24, datadas de 13 e 21.novembro.2024, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2921/25, no qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã – ACES Cova da Beira.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, ratificar os Despachos exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13 e 21.novembro.2024, o qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã – ACES Cova da Beira; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP, feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov e a prorrogação de prazo de entrega de propostas, por mais 15 (quinze) dias.

b) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio

Presente à Câmara Municipal Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 16.janeiro.2025, na informação sob a referência 249/25, do Departamento de Obras e Planeamento, datada de 08.janeiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3149/25, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio, nos termos propostos na citada informação.



Fl. 32

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Liberação Parcial da Caução – Empreitada de Obras de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã

Presente Auto de Vistoria para Liberação Parcial das Cauções, realizada em 10.julho.2024 e informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25182/24, propondo a aprovação da liberação parcial das cauções prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial das cauções, no âmbito do contrato da Empreitada de Obras de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, e tendo decorrido mais de dois anos sobre a data da receção provisória, podem ser liberadas as cauções prestadas no valor de 60%, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP., ao Consórcio Now XXI – Tanagra adjudicatária da empreitada.

b) Liberação Parcial da Caução - Empreitada da Obra de "Requalificação de Pavimentos Viários da Urbanização Quinta da Várzea, Canhoso"

Presente Auto de Vistoria para Liberação Parcial da Caução, realizada em 17.janeiro.2025 e informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 45890/24, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, no âmbito do contrato da Empreitada da Obra de "Requalificação de Pavimentos Viários da Urbanização Quinta da Várzea, Canhoso", e tendo decorrido um ano sobre a data da receção provisória, pode ser

liberada a caução prestada no valor de 30%, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP., à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, adjudicatária da empreitada.

c) Sinalização e Trânsito:

1. Cortes de Baixo, Cortes do Meio e Bouça

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental EDOC/2019/12795, propondo o ordenamento do trânsito em Cortes de Baixo, Bouça e Cortes do Meio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito em Cortes de Baixo, Bouça e Cortes do Meio:

- Colocação para regular o trânsito nessas mesmas ruas.

Na Bouça propõe-se,

a substituição de:

um (1) espelho convexo onde já só existe o tubo de suporte de ferro galvanizado de 1" ½;

a colocação de:

um (1) sinal C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);

um (1) sinal A3A - Descida perigosa (Indicação de descida de inclinação acentuada ou que, por quaisquer outras circunstâncias, constitui perigo para o trânsito; em inscrição é indicada em percentagem a inclinação da descida);

um (1) sinal A3B - Subida de inclinação acentuada (Indicação de subida de inclinação acentuada; em inscrição é indicada em percentagem a inclinação da subida);

três (3) sinais C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal);

dois (2) sinais H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

Nas Cortes do Meio, propõe-se,

a substituição de:



dois (2) sinais I8 - Pré-sinalização de travessia de crianças (Indicação da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situada na extensão ou à distância indicada no sinal);

dois (2) sinais A14 - Crianças (Indicação de um lugar frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar);

a colocação de:

dois (2) sinais O7A - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

quatro (4) sinais B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

dois (2) sinais H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

dois (2) sinais C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal);

existentes e a manter de:

dois (2) sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

Nas Cortes de Baixo propõe-se,

a substituição de:

um (1) sinal vertical de trânsito C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);

um (1) espelho convexo onde já só existe o tubo de suporte de ferro galvanizado de 1" 1/2

a colocação de:

três (3) sinais O7A - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

dois (2) sinais O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

um (1) sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.



5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Atribuição de verbas para aquisição de material didático para os jardins-de-infância da rede pública - 2024/2025

Presente à Câmara Informação sob a referência I-CMC/2024/10298, da Divisão de Educação e Juventude, datada de 28.novembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 36966/24 e, no âmbito das competências atribuídas à Autarquia, alínea d) do n.º 2 do Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro e tendo como referência o estipulado nas alíneas a) a d) do n.º 1 do Despacho n.º 9289/2018 de 11 de novembro, que regulamenta o valor do apoio financeiro a atribuir aos estabelecimentos de educação pré-escolar pública para aquisição de material didático para o ano letivo 2024/2025, propõe a sua aquisição a distribuir pelos Jardins de Infância da rede pública de acordo com o mapa anexo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou autorizar a despesa com a aquisição de material didático a distribuir pelos estabelecimentos de educação pré-escolar pública no ano letivo 2024/2025, no montante de 8.790,00€ (oito mil setecentos e noventa euros), transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as verbas despendidas com a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino e de acordo com o quadro anexo, mediante a entrega e validação dos respetivos documentos de despesa.

b) Habitação Social:

1. Atribuições

- 1.1.** Presente à Câmara informação com a referência 1111/25, do Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 29.janeiro.2025, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/PENDENTE: 149643, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, R/c Esq., Teixoso (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, R/c Esq., Teixoso (T2), ao munícipe Lúcio Santos.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.2. Presente à Câmara informação com a referência 1117/25, do Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 29.janeiro.2025, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3878/25, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Quinta da Alampada, Lote 44, Boidobra (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alampada, Lote 44, Boidobra (T2), à munícipe Ana Margarida Joaquim Formiga.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.3. Presente à Câmara informação com a referência 1114/25, do Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 29.janeiro.2025, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3902/25, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, R/c Esq., Teixoso (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora

Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, R/c Esq., Teixoso (T2), ao munícipe Nelson Mendes Gouveia.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.4.** Presente à Câmara informação com a referência 1113/25, do Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 29.janeiro.2025, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3898/25, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 3.º Esq., Teixoso (T3).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 3.º Esq., Teixoso (T3), à munícipe Mataia Tana Paxi.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

Presente à Câmara informação com a referência 1118/25 - NIPG: 40681/24, do Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, datada de 29.janeiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 45714/24, propondo a aprovação da permuta de habitação municipal à munícipe Susana Patrícia Proença da Costa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita na

Rua Cidade do Fundão (T3) para a Quinta da Alâmpada, Lote 51 (T3), à munícipe Susana Patrícia Proença da Costa.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

3. Transmissão de Titularidade

Presente informação sob a referência 698/25, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 20.janeiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 1701/25, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Operário Têxtil, Bl.14, R/Ch Esq. na Boidobra, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de sua cónjuge Encarnação de Jesus Silva Cruto Serra, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de António Bernardino Serra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Moraes Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Operário Têxtil, Bl.14, R/Ch Esq. na Boidobra, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de sua cónjuge Encarnação de Jesus Silva Cruto Serra, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de António Bernardino Serra.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a RE-FOOD 4 GOOD – Associação Núcleo da Covilhã

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40651/24, propondo para aprovação a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o



Município da Covilhã e a RE-FOOD 4 GOOD – Associação Núcleo da Covilhã tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais desenvolvidas no biénio 2024/2025.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a RE-FOOD 4 GOOD – Associação Núcleo da Covilhã, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais desenvolvidas por si, no biénio 2024-2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 6000,00€ (seis mil euros).



5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) Toponímia

2. Retificação da deliberação de 09.dezembro.2024 - Freguesia de Peraboa

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 3256/25, do Serviço de Toponímia, propondo a retificação da deliberação camarária de 09.dezembro.2024, no que respeita à atribuição do topónimo na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e com base na informação dos serviços e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar a retificação da deliberação camarária de 09.dezembro.2024, no que respeita à atribuição do topónimo na Freguesia de Peraboa, passando a constar o seguinte:

1. *"Travessa Qta Pedra Dura – registado no cadastro municipal como CM 2027, a via em início no entroncamento da Rua Quintas da Serra com Rua Quinta da Dominga Loba e termina no limite de freguesia e do Concelho / Coordenadas: (62379;63138) Datum 73/Modified Portuguese Grid."*



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

6. União de Freguesia de Vale Formoso e Aldeia de Souto

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 3256/25, do Serviço de Toponímia, propondo a retificação da deliberação camarária de 09.dezembro.2024, no que respeita à atribuição do topónimo na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Moraes Alçada Bom Jesus, e com base na informação dos serviços e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar a retificação da deliberação camarária de 09.dezembro.2024, no que respeita à atribuição do topónimo na União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto, passando a constar o seguinte:

1. *"Caminho Aguarida ao troço sem saída mas cujo início fica Estrada Municipal 503 / Coordenadas: (64262;78434) Datum 73/Modified Portuguese Grid."*



ANEXO I

Município da Covilhã



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A sua utilização é limitada ao âmbito da informação e não constitui, sob qualquer forma, uma garantia de veracidade ou de atualidade. A responsabilidade pela veracidade e atualidade dos dados é da responsabilidade do autor do documento original.

Coordenadas do ponto (64262;78434) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Projeto: Plano de Gestão Municipal 2025-2029

Elaborado por: [Nome]

Revisado por: [Nome]

Assinado por: [Nome]

Data: 03/02/2025



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

- b) Processo Obra nº: 43/22 - Enforce Imobiliária, Lda. - Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – Proposta Final**

O assunto foi retirado da ordem de trabalhos.



5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Não houve assuntos agendados.



5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- Não houve assuntos agendados.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 37.934,63 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e três cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

